

# DIÁRIO OFICIAL



## Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 17/06/2024

considera-se prudente a vinculação de saldo referente a um período de junho a dezembro e décimo terceiro salário.

Tendo em vista que a vinculação deverá ser em acordo com a demanda da despesa,

faz-se necessário a realização de modo parcial, sendo a vinculação do repasse a Receita 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00 - ASSIST. FINANC.

COMPLEMENTAR PAGTO O PISO -

PROFISSIONAIS ENFERMAGEM, no valor de R\$ 347.612,80 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos),

em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

nas dotações abaixo discriminadas,

no valor de R\$ 347.612,80 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS – BLMAC

118 - 3.3.50.41.00.00 16050000 CONTRIBUIÇÕES 347.612,80

Total Suplementação: R\$ 347.612,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado

(Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004,

em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000

Fonte: 16050000 347.612,80

Total da Receita: R\$ 347.612,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.398/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.937.647,20 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES

# DIÁRIO OFICIAL



## Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 17/06/2024

110 - 3.1.90.11.00.00 16050000 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.937.647,20

Total Suplementação: R\$ 2.937.647,20

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

### Receita

Receita: 1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 16050000  
2.937.647,20

Total da Receita: R\$ 2.937.647,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.399/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$347.612,80(trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

### Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS – BLMAC

118 - 3.3.50.41.00.00 16050000 CONTRIBUIÇÕES 347.612,80

Total Suplementação: R\$ 347.612,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

### Receita

Receita: 1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 16050000  
347.612,80

Total da Receita: R\$ 347.612,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372